



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Pesca

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

JUSTIFICATIVA

A **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Pesca-SEAPMAP**, de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para locação do imóvel, *locação de um imóvel localizado na Rua Valdemar Sobral, n.253 - Centro, CEP.49.180-000 neste município*, para funcionamento da **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Pesca-SEAPMAP**, aludindo o seguinte:

Considerando que a proponente, a Senhora **MARIA ISABEL DE SANTANA**, possui preço compatível com os praticados no mercado, conforme Orçamento e Laudo de Avaliação Técnica em anexo, e que a locação que se pretende efetivar será para atender as necessidades de acomodação e funcionamento da **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Pesca-SEAPMAP**.

Considerando que após algumas incursões para a locação de imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel bem localizado, capaz de atender as necessidades para o funcionamento das **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Pesca-SEAPMAP**, com instalações e adequações para o perfeito funcionamento da mesma.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

As despesas seguirão a seguinte dotação orçamentária:

21047 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Pesca-SEAPMAP.
2073 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Pesca.
339036.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 1500.0000

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Pesca

Santo Amaro das Brotas/Se, 19 de janeiro de 2022.

Antônio Cesar dos Santos
Secretario de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Pesca

RATIFICO.

Em ___ de _____ de 2022.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal